



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 15085929**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO**(Guia de suporte ao preenchimento do ETP: [12964105](#))**1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar contratação de serviço de Portal Internet em nuvem pública para atender as necessidades do TRF6 e SJMG, conforme Documento de Oficialização da Demanda 15036272, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo planejamento.

2. ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS**2.1. Identificação das necessidades de negócio:**

2.1.1. As especificações das necessidades de negócio (funcionais) constam no Anexo I deste estudo.

2.2. Identificação das necessidades tecnológicas:

2.2.1. As especificações das necessidades tecnológicas (não funcionais) constam no Anexo I deste estudo.

2.3. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução:**2.3.1. Requisitos Legais:**

- 2.3.1.1. Resolução CNJ 396/2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ).
 - 2.3.1.2. Resolução CJF 668/2020, que dispõe sobre a Estratégia da Justiça Federal 2021-2026.
 - 2.3.1.3. Resolução CJF 279/2013, que dispõe sobre o Modelo de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - MCTI-JF no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
 - 2.3.1.4. Instrução Normativa SGD/ME 31/2021, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal.
 - 2.3.1.5. Resolução CJF 685/2020, que institui o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal para o período 2021-2026.
 - 2.3.1.6. Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto 10.024/2019, que dispõe sobre o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
 - 2.3.1.7. Decreto 7.174/2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União.
 - 2.3.1.8. Lei 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
 - 2.3.1.9. Lei Complementar 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.
 - 2.3.1.10. Lei 13.709/2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
 - 2.3.1.11. Resolução CJF 687/2020, que dispõe sobre a implantação da Política de Segurança da Informação e a utilização dos ativos de informática no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.
 - 2.3.1.12. Portaria CJF 104/2015, que dispõe sobre a aprovação do documento acessório comum "Política de Segurança para Desenvolvimento, Aquisição e Manutenção de Sistemas", de que trata a Resolução n. 6, de 2008.
 - 2.3.1.13. [Instrução Normativa 5/2021 PR/GSI](#), que dispõe sobre os requisitos mínimos de segurança da informação para utilização de soluções de computação em nuvem pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal.
 - 2.3.1.14. Portaria 3/2007, que institucionalizou o eMAG no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF, tornando sua observância obrigatória nos sítios e portais do governo brasileiro é um conjunto de normas estabelecidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para regular a criação de sítios Web acessíveis.
- 2.3.2. Requisitos de Manutenção:**
- 2.3.2.1. Os serviços de Suporte de Portal Internet em nuvem deverão ocorrer conforme especificado no item 1.5 do Anexo I deste estudo.
 - 2.3.2.2. Deve ter sido disponibilizada pelo menos uma atualização da solução ofertada no último ano com melhorias ou evoluções, contado da data da proposta da LICITANTE.
 - 2.3.2.3. A prestação dos serviços ocorrerá de forma remota.
 - 2.3.2.3.1. A prestação dos serviços poderá ocorrer de forma presencial nas dependências do TRF6 em relação às Ordens de Execução de Serviço nas quais a CONTRATADA demonstre não ser possível realizar os serviços remotamente com a qualidade e critérios exigidos neste Termo.
 - 2.3.2.3.2. O trabalho presencial, quando houver, ocorrerá na Sede do Tribunal ou da Seção Judiciária de Minas Gerais, atualmente situada na Av. Alvares Cabral, 1.805 - bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte - MG - CEP 30.170-001.
 - 2.3.2.4. O Tribunal emitirá, se demonstrada a necessidade, VPN individual para cada profissional que a CONTRATADA indicar.
 - 2.3.2.5. A Transição Contratual é o processo de transmissão pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ou a quem este designar, dos conhecimentos, competências e dados necessários para prover a continuidade dos serviços executados.

- 2.3.2.5.1. A Transição Contratual terá início, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias corridos antes do prazo previsto para o término da vigência do contrato.
- 2.3.2.5.2. O período de Transição Contratual poderá ser reduzido a critério do CONTRATANTE.
- 2.3.2.5.3. O encerramento do período de Transição Contratual será registrado por escrito pelo CONTRATANTE.
- 2.3.2.5.4. A CONTRATADA deverá exportar todos os dados constantes do Portal Internet em formato padrão de mercado que permita a importação em outra solução que venha a ser implantada pelo CONTRATANTE.
- 2.3.2.5.5. A CONTRATADA deverá apresentar especificação detalhada dos dados exportados, prestando todo o apoio necessário à leitura desses dados para importação em nova solução que venha a ser implantada pelo CONTRATANTE.

2.3.3. Níveis Mínimos de Serviço:

- 2.3.3.1. Será considerado para o cálculo dos Níveis Mínimos de Serviços regime 24x7, conforme item 1.5.5 do ANEXO I.
- 2.3.3.2. No cálculo de cada indicador de Nível Mínimo de Serviço, serão consideradas todas as casas decimais permitidas pela solução utilizada, permanecendo-se ao final apenas duas casas decimais, sem arredondamento.
- 2.3.3.3. Serão mensurados mensalmente os seguintes indicadores de Níveis Mínimos de Serviço, aplicando-se as glosas indicadas sobre o valor mensal do serviço referente ao "ITEM 1 – Serviço de Portal Internet em nuvem" caso não sejam atingidas as metas apresentadas:

- 2.3.3.3.1. IDMAP – Índice de Disponibilidade Mensal do Ambiente de Produção.

$$ISCA = [(QHCEC - QHCPSC) / QHCPSC] \times 100\%$$

$$IDMAP = [(TMP - TIAP) / TMP] \times 100\%$$

TMP – Tempo total em minutos no período.

TIAP – Tempo total referente ao somatório dos períodos de indisponibilidade em minutos do ambiente de produção no período.

$$G_IDMAP = IDMAP \times FA$$

G_ISCA – Percentual de glosa do indicador ISCA.

FA – Fator de ajuste de acordo com a severidade da solicitação de suporte:

SEVERIDADE	FATOR DE AJUSTE (FA)
1	10%
2	5%
3	2,5%

Caso G_ISCA seja menor que zero, será considerado zero.

A G_ISCA aplica-se sobre o valor do faturamento mensal.

- 2.3.3.3.2. ISCA – Índice de Solução de Contorno em Atraso.

$$ISCA = [(QHCEC - QHCPSC) / QHCPSC] \times 100\%$$

QHCEC – Quantidade de horas corridas desde o registro da solicitação de suporte até a aplicação da solução de contorno para cada solicitação de suporte, atendida pela CONTRATADA e aceita pelo CONTRATANTE no período.

QHCPSC – Quantidade de horas corridas previstas para aplicação da solução de contorno para cada solicitação de suporte, atendida pela CONTRATADA e aceita pelo CONTRATANTE no período.

O ISCA aplica-se individualmente a cada solicitação de suporte.

$$G_ISCA = ISCA \times FA$$

G_ISCA – Percentual de glosa do indicador ISCA.

FA – Fator de ajuste de acordo com a severidade da solicitação de suporte:

SEVERIDADE	FATOR DE AJUSTE (FA)
1	10%
2	5%
3	2,5%

Caso G_ISCA seja menor que zero, será considerado zero.

A G_ISCA aplica-se sobre o valor do faturamento mensal.

- 2.3.3.3.3. ISDA – Índice de Solução Definitiva em Atraso.

$$ISDA = [(QHCESD - QHCPD) / QHCPD] \times 100\%$$

QHCESD – Quantidade de horas corridas desde o registro da solicitação de suporte até a aplicação da solução definitiva para cada solicitação de suporte, atendida pela CONTRATADA e aceita pelo CONTRATANTE no período.

QHCPD – Quantidade de horas corridas previstas para aplicação da solução definitiva para cada solicitação de suporte, atendida pela CONTRATADA e aceita pelo CONTRATANTE no período.

O ISDA aplica-se individualmente a cada solicitação de suporte.

$$G_ISDA = ISDA \times FA$$

G_ISDA – Percentual de glosa do indicador ISDA.

FA – Fator de ajuste de acordo com a severidade da solicitação de suporte:

SEVERIDADE	FATOR DE AJUSTE (FA)
1	3%
2	2%
3	1%

Caso G_ISDA seja menor que zero, será considerado zero.

A G_ISDA aplica-se sobre o valor do faturamento mensal.

- 2.3.3.4. Será admitido o percentual máximo de glosa de 20% sobre o valor do faturamento no mês de referência, considerando a soma das glosas dos indicadores de serviço.
- 2.3.3.5. Os níveis mínimos de serviço e eventuais incidências de glosas deverão ser acompanhados pela CONTRATADA, independentemente dos controles realizados pelo CONTRATANTE.
- 2.3.4. Requisitos de Capacitação:**
- 2.3.4.1. Os serviços de Treinamento deverão ocorrer conforme especificado nos itens 4 e 5 do Anexo I deste estudo.
- 2.3.5. Requisitos de Segurança:**
- 2.3.5.1. A CONTRATADA e a solução ofertada devem adequar-se às necessidades de negócio e técnicas estabelecidas pela área de segurança da informação do CONTRATANTE, em especial à [Instrução Normativa 5/2021 PR/GSI](#) (requisitos mínimos de segurança da informação para utilização de soluções de computação em nuvem).
- 2.3.5.2. Para a formalização desta contratação, faz-se necessário que seja exigida a assinatura de termo de compromisso de confidencialidade de informações que eventualmente sejam trocadas entre Fornecedor e TRF6. Tal termo deve exigir manifestação da CONTRATADA quanto à guarda, privacidade e o sigilo das informações que venham a ter conhecimento em razão do exercício de suas atividades bem como das informações disponibilizadas pela entidade CONTRATANTE.
- 2.3.5.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, bem como deverão ser observadas as disposições legais previstas na [Lei 13.709/18 \(LGPD\)](#) e [Resolução CNJ 363/2021](#) que estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais.
- 2.3.5.4. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial dos dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento da ata de registro de preços.
- 2.3.5.5. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
- 2.3.5.6. Deverá ser exigido do fornecedor a declaração de que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais eventualmente repassados pelo CONTRATANTE.
- 2.3.5.7. O fornecedor deve ser obrigado a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.
- 2.3.5.8. Os dados pessoais acessados ou mantidos pelo fornecedor deverão ser eliminados após o término de seu tratamento ou a pedido do CONTRATANTE, no âmbito e nos limites técnicos das atividades estabelecidas em contrato, podendo ser autorizado pelo CONTRATANTE a conservação desses dados conforme hipóteses previstas na [Lei 13.709/18 \(LGPD\)](#).
- 2.3.5.9. O fornecedor deverá adotar todas as medidas necessárias para assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações a serem tratadas na nuvem.
- 2.3.5.10. O fornecedor deverá implementar medidas para garantir a proteção dos dados, antecipando ameaças à privacidade, à segurança e à integridade, prevenindo acesso não autorizado às informações.
- 2.3.6. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:**
- 2.3.6.1. Por se tratar de serviço técnicos especializados em portais, não havendo oferta de produto por meio físico ou alocação de mão de obra residente, observadas as normas vigentes relativas ao desenvolvimento sustentável nas licitações e contratações públicas, em especial nos termos do art. 18, § 3º, inciso II, alínea "k", da Resolução CNJ 182/2013 c/c art. 16, caput, incisos I, e VII e art. 17, inciso IV, ambos da Resolução CNJ 201/2015, não vislumbramos exigência contratual compatível ao objeto deste termo.
- 2.3.6.2. A solução deverá atender às recomendações do eMAG 3.1 quanto aos requisitos de acessibilidade.
- 2.3.7. Requisitos Temporais:**
- 2.3.7.1. O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
- 2.3.7.1.1. Justifica-se a vigência proposta em decorrência do alto custo de construção do Portal Internet, de migração dos dados do atual portal internet e de treinamento do corpo técnico do Tribunal, conforme item 8.3.
- 2.3.7.1.2. Observa-se também o tempo elevado previsto para a construção do Portal Internet e para a migração dos dados do Portal Internet atual, seis meses, conforme item 2.3.7.2.
- 2.3.7.1.3. Destaca-se o alto risco envolvido na migração dos dados de uma solução de Portal Internet para outra solução, devido à complexidade dessa atividade, sendo que o prazo proposto para a vigência do contrato mitiga esse risco.
- 2.3.7.1.4. Ademais, o prazo proposto atende às nuances da contratação e de seu objeto e considera que o planejamento da contratação é complexo, demandando mais de um ano de trabalho com interação de diversos atores.
- 2.3.7.1.5. Ainda, um contrato com a vigência proposta mitiga risco de se prejudicar a prestação dos serviços jurisdicionais e, consequentemente, a imagem do Tribunal, pois evita mudanças constantes de prestadora de serviço, sendo que tais mudanças implicam em alterações de endereçamento IP na internet, o que pode causar instabilidades durante a migração de uma solução para outra.
- 2.3.7.2. O Portal Internet deverá ser entregue em produção no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Execução de Serviço.
- 2.3.7.3. Deverá ser realizada uma reunião de alinhamento inicial, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.
- 2.3.8. Outros requisitos:**
- 2.3.8.1. É cabível a incidência de glosas e quaisquer sanções, nos termos contratuais, ou a revisão da incidência, a qualquer momento, sempre que o CONTRATANTE ou a CONTRATADA tomar conhecimento da necessidade da aplicação ou da revisão da aplicação de glosas e sanções.
- 2.3.8.2. Deverá ser assegurada ao Tribunal, de forma incondicional, todos os direitos referentes à propriedade intelectual sobre os documentos, artefatos, produtos e conhecimentos produzidos em decorrência da prestação dos serviços contratados.

2.3.8.3. Não poderá ser utilizado pela CONTRATADA na prestação dos serviços qualquer componente de software, no todo ou em parte, que infrinja direitos referentes à propriedade intelectual, comercial ou de qualquer natureza de terceiros.

2.3.8.4. Serão admitidas as seguintes formas de comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA:

2.3.8.4.1. Carta, ofício, correio eletrônico e outras soluções de comunicação que estejam disponíveis para o CONTRATANTE.

2.3.8.4.2. Telefone fixo, celular, mensagens e outros meios de contato telefônico que estejam disponíveis para o CONTRATANTE.

2.3.8.4.3. Reuniões presenciais e telepresenciais, por vídeo ou áudio, utilizando-se soluções disponíveis para o CONTRATANTE.

3. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

3.1. Segue estimativa da quantidade por item previsto na contratação:

DESCRIÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVOS	JUSTIFICATIVA
Serviço de Portal Internet em nuvem	MÊS	60	Conforme item 2.3.7.1.
Construção de Portal Internet em nuvem	SERVIÇO	1	Execução única.
Migração do conteúdo do Portal Internet legado para o Portal Internet em nuvem	SERVIÇO	1	Execução única.
Treinamento de usuários administradores do Portal Internet em nuvem - TI (turmas com até 18 alunos cada)	TURMA	2	Capacitação técnica de pelo menos 5 servidores do TRF6, 4 na Seccional e 1 de cada Subseção Judiciária, totalizando mais 35 (trinta e cinco) alunos.
Treinamento de usuários publicadores de conteúdo do Portal Internet em nuvem (turmas com até 41 alunos cada)	TURMA	2	Capacitação operacional de pelo menos 10 (dez) servidores da Seccional, 20 (vinte) do TRF6 e 52 das Subseções. Total: 10 + 20 + 2 x 26 = 82.

4. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

4.1. Nome da Demanda: Solução de Portal Internet

4.1.1. Um sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS - Content Management System) é uma estrutura web usada para criar, editar, gerenciar e publicar conteúdo no seu blog, web site e portal de forma simples e rápida sem precisar ter nenhum conhecimento de programação para executar tal tarefa.

4.1.2. Um CMS é um site pré-estruturado que possui recursos voltados para administração da sua plataforma web. Um CMS - Sistema de Gerenciamento de conteúdo proporciona uma automação do conteúdo desenvolvido para ser inserido no web site, portal ou blog, com a evolução da sua presença na internet é comum que o número de artigos, post e matérias no passar do tempo, irão dar trabalho de serem controlados e até mesmo evitar serem perdidos.

4.1.3. Dentre as soluções existem as baseadas em plataformas de software livre, soluções pagas ou até mesmo aquelas soluções que possuem versões de software livre e pagas.

4.1.4. Alguns órgãos e entidades públicas possuem quadro de pessoal qualificado para o desenvolvimento, manutenção de sistemas e portais. Porém, considerando que o Tribunal não possui pessoal para realizar tais atividades será necessário realizar o estudo para verificar qual a melhor alternativa.

4.1.5. No site é possível analisar quais são as URLs, CMS e Linguagem que são utilizadas no governo <http://www.conhecimentopublico.com.br/cms-no-governo/lista-url>.

4.1.6. Conforme pesquisa realizada no site <http://www.conhecimentopublico.com.br/cms-no-governo/exibe-pesquisas> é possível verificar os seguintes CMS que são utilizados no Governo Federal, que será separado em cenários para verificar qual a melhor solução para a JF1.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO	PERC	QT
	Páginas inativas ou instáveis.	45.5%	749
	Não identificados	21.6%	355
PLONE	Plone CMS: Open Source Content Management — Site https://plone.org/	12.8%	211
WORDPRESS	Brasil — WordPress https://br.wordpress.org/	10%	165
JOOMLA	Joomla! The CMS Trusted By Millions for their Websites https://www.joomla.org/	5.9%	97
DRUPAL	Drupal - Open Source CMS Drupal.org https://www.drupal.org/	2.1%	34
LIFERAY	Liferay: posicione o cliente como centro do seu negócio https://www.liferay.com/pt	1.4%	23
* SHAREPOINT	Microsoft SharePoint Melhor Software de Colaboração Online https://products.office.com/pt-br/sharepoint/collaboration	0.5%	9
LUMIS	Lumis Soluções Digitais para Integrar e Conectar Sua Empresa http://www.lumis.com.br/	0.1%	2
Total		100%	1645

*OBSERVAÇÃO: Destaca-se que em relação ao *Sharepoint* em contato com o fabricante Microsoft, o mesmo informou que atualmente não atuam com solução de Portal Internet, apenas com Portal para Intranet (solução atualmente utilizada na intranet da JF1), conforme informação do site oficial do fabricante <https://docs.microsoft.com/pt-br/sharepoint/troubleshoot/sites/public-websites-be-discontinued>, bem como informado pelo representante em reunião.

4.2. Identificação do cenário e soluções:

CENÁRIO	NOME DO FORNECEDOR/FABRICANTE	FONTE DE CONSULTA	NOME DO ÓRGÃO	PREGÃO/ARP/ CONTRATO/PROPOSTA	VIGÊNCIA	VALOR DO OBJETO(R\$)	ATENDE?
1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para fornecimento de solução de portal internet em nuvem							

4.2.1. Detalhamento dos cenários e soluções:

- 4.2.1.1. Cenário 01 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para fornecimento de solução de portal internet em nuvem.
- 4.2.1.2. Para definir as soluções disponíveis no mercado de computação em nuvem pública, se faz necessário o entendimento de alguns conceitos básicos, quais sejam:
- 4.2.1.2.1. **Infraestrutura como Serviço – IaaS:** Capacidade fornecida ao cliente para provisionar processamento, armazenamento, comunicação de rede e outros recursos de computação fundamentais nos quais o cliente pode instalar e executar softwares em geral, incluindo sistemas operacionais e aplicativos. O cliente não gerencia nem controla a infraestrutura na nuvem subjacente, mas tem controle sobre os sistemas operacionais, armazenamento e aplicativos instalados, e um controle limitado de alguns componentes de rede.
- 4.2.1.2.2. **Plataforma como Serviço – PaaS:** Capacidade fornecida ao cliente para provisionar na infraestrutura de nuvem, aplicações adquiridas ou criadas para o cliente, desenvolvidas com linguagens de programação, bibliotecas, serviços e ferramentas suportados pelo provedor de serviços em nuvem. O cliente não gerencia nem controla a infraestrutura na nuvem subjacente incluindo rede, servidores, sistema operacional ou armazenamento, mas tem controle sobre as aplicações instaladas e sobre as configurações do ambiente de hospedagem de aplicações.
- 4.2.1.2.3. **Software como Serviço - SaaS:** Disponibilização de programas, aplicações e ferramentas por acesso remoto, pela internet, sem a necessidade de instalação ou atualização de softwares localmente. Neste caso, todos os dados gerados devem ser armazenados em ambiente próprio, local, uma vez que só é disponibilizado ao cliente a utilização do software.

ANÁLISE TÉCNICA DAS SOLUÇÕES DE MERCADO					
CENÁRIO 1 - PORTAL EM NUVEM					
ATENDE? (SIM/NÃO)					
1. LUMIS	2. LIFERAY	3. PLONE	4. JOOMLA	5. WORDPRESS	6. DRUPAL
Portal é uma ferramenta proprietária, configurando-se em uma plataforma para desenvolvimento de Portais, desenvolvido em linguagem Java. Sua estrutura contempla capacidades para gestão de conteúdo, integração, desenvolvimento de aplicações e recursos de colaboração.	O Liferay Portal é uma ferramenta para desenvolvimento e manutenção de portais corporativos livres e de código aberto escrito em Java e distribuído sob a licença de software livre LGPL e também sob licença comercial opcional.	É uma ferramenta de código aberto, composto por sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS, de Content Management System) escrito na linguagem Python e que roda sobre um Servidor de Aplicações Zope e sobre o framework CMF (Content Management Framework).	É uma ferramenta de código aberto, composto por sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS, de Content Management System) escrito na linguagem PHP.	É uma ferramenta de código aberto, composto por sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS, de Content Management System) escrito na linguagem PHP.	O Drupal é uma ferramenta de código aberto, composto por sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS, de Content Management System) escrito na linguagem PHP.
SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

Todos os portais possuem funcionalidades que atendem aos requisitos do Portal Internet do TRF1 e consequentemente da SJMG e do futuro portal do TRF6, podendo os requisitos ausentes ser customizados com o desenvolvimento de funcionalidades complementares, eventualmente com contratação de serviços especializados.

NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL

Relacionar, quando for o caso, as adequações no ambiente do órgão que precisarão ser providenciadas previamente à implantação e/ou posteriormente visando a operacionalização da solução avaliada, observando-se os seguintes aspectos:

1. Infraestrutura tecnológica, elétrica e de ar-condicionado atual atende? () Sim, () Não, (X) Não se aplica, por se tratar de software.
2. Há no Tribunal espaço físico e logística (sala para alocação da mão-de-obra residente, áreas de circulação, espaços de armazenamento dos equipamentos, disponibilidade de equipamentos para uso da CONTRATADA, etc.) suficientes para

implantação da solução? () Sim () Não (X) Não se aplica, por se tratar de solução a ser implantada por meio de nuvem.

3. Há necessidade e disponibilidade de acesso aos dados e sistemas de informação? (X) Sim () Não () Não se aplica.

3.1. Em caso positivo, relacionar abaixo as providências a serem adotadas previamente à implantação e à posterior visando a operacionalização da solução:

a) providência 1: O Tribunal deverá disponibilizar acesso aos sistemas e dados necessários à execução dos serviços de instalação e migração da solução em uso.

b) providência 2: O Tribunal deverá disponibilizar um nível de acesso com visibilidade a estrutura do AD e fornecer um usuário com permissão de instalação e migração da solução.

c) providência 3: O Tribunal deverá liberar acessos para que o fornecedor possa implantar a solução, desde que não onere o Tribunal.

4. Haverá necessidade de capacitação de servidores de nível técnico e operacional na solução avaliada? (X) Sim () Não () Não se aplica.

4.1. Em caso positivo, relacionar abaixo as providências a serem adotadas previamente à implantação e à posterior visando a operacionalização da solução:

a) providência 1: O Tribunal deverá contratar o serviço de capacitação, conforme requisitos previstos no subitem 2.3.3 deste Estudo para o Treinamento Técnico e Operacional.

5. Haverá impacto nas rotinas e processos de trabalho? (X) Sim () Não () Não se aplica.

5.1. Em caso positivo, relacionar abaixo os impactos positivos e negativos:

a) impacto positivo: desonerar a infraestrutura física do tribunal.

b) impacto positivo: suporte técnico em caso de indisponibilidades ou defeitos da solução realizado de forma direta pelo fabricante no ambiente em nuvem, sem necessidade de intervenções/liberações por parte do tribunal, diminuindo o tempo de resposta no atendimento das solicitações de manutenção e suporte da solução.

c) impacto positivo: maior agilidade na criação de novos ambientes.

d) impacto negativo: durante a instalação e migração da solução pode haver lentidão no acesso ao Portal.

e) impacto negativo: em caso de uma nova solução sagra-se vencedora na licitação poderá haver impacto no cronograma de implantação, decorrente da necessidade de adequação da solução aos layouts e templates do tribunal.

6. A solução está aderente às normas de segurança adotadas pela SJMG? (X) Sim () Não () Não se aplica.

7. A solução possuir relação com outra demanda da área requisitante da solução? (X) Sim () Não () Não se aplica.

7.1. Em caso positivo, relacionar abaixo as demandas:

a) Necessidade de adequação do ambiente, prevendo modernização de layouts e templates do Portal utilizado na SJMG.

CRONOGRAMA

SOLUÇÃO SIMILAR ADOTADA EM OUTRO ÓRGÃOS

CENÁRIO 1 - PORTAL EM NUVEM

ÓRGÃO 1							ATENDE? (SIM/NÃO)
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - UASG: 974004 PE 16/2020 - Homologação: 20/05/2020 - Fornecedor: SEA TECNOLOGIA LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de instalação, configuração, customização e suporte técnico e atualização de versão de portais internet e intranet da CLDF na tecnologia Liferay Portal.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INFORMAÇÃO RELEVANTE (Comparação entre as especificações técnicas do TRF1 em relação a prevista no Edital do órgão similar)	
1	Migração para nova plataforma Liferay Portal (Portal Internet e Intranet) versão 7.2 ou superior. Instalação, configuração, criação e implantação de nova arquitetura da informação, migração e higienização dos dados, imagens, arquivos e funcionalidades existentes do atual portal e criação e implantação do tema padrão.	Unidade	01	R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00		
2	Serviço de desenvolvimento de sítios e portais.	UST	3000	R\$ 298,49	R\$ 895.470,00		
3	Suporte técnico e atualização de versão.	Mês	12	R\$ 8.291,67	R\$ 99.500,04		
4	Turmas de 10 estudante para treinamento de usuários	Turma	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00		

	administradores de ambiente (TI)					
5	Turmas de 10 estudante para treinamento de usuários administradores de conteúdo.	Turma	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00	
6	Turmas de 10 estudante para treinamento de usuários administradores de temas.	Turma	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00	

ÓRGÃO 2

TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - UASG:80001

PE 80/2019 - Homologação: 03/12/2019 - Fornecedor: SEA TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de atualização de versão, com migração dos dados, customização e suporte técnico dos Portais Liferay.

1	Serviço de Atualização de versão, e consequente migração dos dados, dos Portais Liferay instalados no TST nos ambientes de produção e homologação, hoje na versão Liferay Portal Enterprise Edition 6.2, para o Liferay Portal Community Edition na versão 7.1 ou superior	Serviço	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
2	Serviço de Customização dos Portais Liferay Community Edition atualizados.	Serviço	1	R\$ 59.799,72	R\$ 59.799,72	
3	Serviço de Suporte Técnico dos Portais Liferay Community Edition atualizados, para os ambientes de homologação.	Mês	12	R\$ 4.114,58	R\$ 49.374,96	
4	Serviço de Suporte Técnico dos Portais Liferay Community Edition atualizados, para os ambientes de produção.	Mês	12	R\$ 31.969,11	R\$ 383.629,32	

ÓRGÃO 3

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - UASG: 925129

PE 22/2020 - Homologação: 22/04/2020 - Fornecedor: Codions Tecnologia Criativa LTDA

CATSER: 26069 - Plataforma como serviço – PaaS.**OBJETO:** Contratação de serviços de concepção, desenvolvimento, construção, implantação, importação de conteúdo existente e transferência de conhecimento e suporte técnico para portal corporativo, por meio da plataforma tecnológica Wordpress 5.2.4 ou posterior, para reestruturação dos portais de Internet e Intranet do Ministério Público do Estado do Maranhão, doravante denominados portais do MPMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

	Prestação de serviços de concepção, desenvolvimento, construção, implantação, importação de conteúdo existente e transferência de conhecimento e suporte técnico para portal corporativo, por meio da plataforma tecnológica Wordpress 5.2.4 ou posterior, para reestruturação dos portais de Internet e Intranet do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) de acordo com Edital, Termo de Referência e Apensos do PE nº 04/2020	Unidade	1	R\$ 67.200,00	R\$ 67.200,00	
--	---	---------	---	---------------	---------------	--

ÓRGÃO 4

EMP. BRAS. DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - UASG:926171

PE 08/2021 - Homologação: 26/03/2021 - Fornecedor: BRASO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

OBJETO: Contratação de solução de Portal Corporativo desenvolvido na plataforma WordPress para ambientes de internet (site) e intranet.

1	Customização de solução de Portal Corporativo desenvolvido na plataforma WordPress para ambientes de internet e intranet. Migração de conteúdo dos Portais atualmente mantidos pela HEMOBRÁS.	Escopo	1	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	
2	Suporte técnico e Assistência para os ambientes de desenvolvimento, homologação e produção: disponível 24 horas por dia, 7 dias na semana (incluindo finais de semana e feriados).	Mensal	30	R\$ 530,00	R\$ 15.900,00	

3	Serviço relacionado à Transferência de Conhecimento na solução CONTRATADA cuja ação deverá prover aos participantes o conhecimento necessário para instalar, configurar, administrar e customizar a solução CONTRATADA. O conteúdo da ação deve incluir, no mínimo, a instalação, parametrização, customização e implantação de software e funcionalidades integrantes da solução CONTRATADA; administração do ambiente e operação da solução CONTRATADA; manutenção e desenvolvimento de funcionalidades com a utilização de APIs e componentes providos pela solução CONTRATADA; estrutura de dados da solução CONTRATADA. A Transferência de Conhecimento será dada em 2 turmas com até 10 participantes cada. Cada turma terá uma capacitação de 16h	Treinamento	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00		
4	Hospedagem dos ambientes de homologação e produção na nuvem.	Mensal	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00		

5. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

5.1. Apenas um cenário avaliado.

6. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

6.1. Cálculo dos custos totais de propriedade

RESUMO DO CÁLCULO TOTAL DE PROPRIEDADE (TCO)							
CENÁRIO	ITENS	TCO (ANO – 01)	TCO (ANO – 02)	TCO (ANO – 03)	TCO (ANO – 04)	TCO (ANO – 05)	MEMÓRIA DE CÁLCULO
							Doc. SEI n. (XXXXXX)

7. ANÁLISE COMPARATIVA DOS CENÁRIOS

7.1. Consiste em uma análise crítica entre as diferentes soluções, considerando o aspecto econômico (TCO) entre as Soluções e os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

7.2. Como auxílio, o quadro seguinte poderá ser utilizado para comparação de alguns requisitos entre as Soluções identificadas.

REQUISITOS	ID DO CENÁRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
A solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	01	X		
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Justiça Federal?	01	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	01		X	
A Solução é um software livre ou software público?	01	X		
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?	01	X		
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)?	01			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário – MoReq – Jus?	01	X		

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI A SER CONTRATADA

8.1. Cenário: 01

8.2. Descrição da Solução: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para fornecimento de solução de portal internet em nuvem

8.2.1. Descrição do objeto: Portal internet em nuvem

8.2.2. Justificativa do parcelamento ou não da solução: O parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, não é viável, pois trata-se de ambientes integrados com um alto grau de interdependência entre os serviços, que deverão ser executados de maneira complementar e em sequência para alcançar o objetivo da contratação, e tal parcelamento não resultaria em ganhos ao TRF1.

8.3. Bens e Serviços que Compõem a Solução:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Portal Internet em nuvem	Mês	60		
2	Construção do Portal Internet	Serviço	1		
3	Migração do conteúdo do Portal Internet legado	Serviço	1		
4	Treinamento de usuários administradores de ambiente - TI (turmas até 20 alunos)	Turma	2		
5	Treinamento de usuários publicadores de conteúdo do Portal Internet em nuvem (turmas com até 50 alunos cada)	Turma	2		
VALOR GLOBAL					

8.4. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

8.4.1. Contrato n° 0057/2016 (3380098) - Lumis Eip Tecnologia da Informação.

9. BENEFÍCIOS ESPERADOS E/OU RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Manter os portais sempre atualizados com as novas funcionalidades e recursos que vierem a ser implementados a cada nova versão.
- 9.2. Garantir o funcionamento do portal de internet 24 horas durante todos os dias.
- 9.3. Atender as legislações de acesso a informação e de acessibilidade.
- 9.4. Ter um portal intuitivo e modernizado para um bom acompanhamento por parte do cidadão de todos os serviços disponibilizados pela JF1.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (justificativa da solução escolhida)

- 10.1. Com a implantação do Portal do TRF e das Seccionais, o Tribunal passou a contar com uma ferramenta moderna de gestão e divulgação de conteúdos na web (internet). Com a proximidade de encerramento do atual contrato de licenças do Portal, há necessidade de renovação dessas licenças, de forma a dar continuidade ao suporte e atualização de versões, de forma a permitir a manutenção do pleno funcionamento da ferramenta, além de possibilitar a evolução do produto de acordo com o lançamento de novos recursos e facilidades por parte do fabricante
- 10.2. Os usuários externos e internos têm acesso aos diversos atos processuais e administrativos, informes, publicações, avisos, notícias, dados de transparência e estatísticas, dentre outros serviços de interesse institucional. Entretanto, com a proximidade de encerramento do atual contrato de suporte e manutenção do Portal Lumis, há necessidade de estudar soluções de mercado para portais, avaliando benefícios em relação às tecnologias atualmente em uso e o investimento necessário (recursos humanos, físicos e financeiros) para adotar nova solução que substitua a atual ferramenta de desenvolvimento de portal corporativo usada no TRF1 ou permanecer com a atual ferramenta e realizar serviços de atualização de versão, com a consequente migração dos dados, dos Portais Lumis versão 7.0.4.131220-0 instalados no TRF1 e das Seccionais, nos ambientes de produção e homologação, para Portais Lumis versão XP ou superior, customizações nos portais atualizados e Suporte Técnico desses mesmos portais atualizados.
- 10.3. A equipe responsável pelo planejamento da contratação, após a conclusão deste estudo técnico, declara ser viável a contratação pretendida, ciente das regras e diretrizes da Resolução CNJ 182/2013, em harmonia com o MCTI-JF e a Instrução Normativa 1/2019 da SGD/ME.

11. ANEXOS DO ETP:

- 11.1. Anexo I – Especificação e requisitos dos serviços 15086175.
- 11.2. Anexo II - Dimensionamento do Portal Internet atual 15086233.

12. APROVAÇÃO E ASSINATURA

12.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo Despacho SECAD 15040613.

INTEGRANTE REQUISITANTE	
Nome: Daniel Santos Rodrigues	Matrícula: MG156203
O presente planejamento está em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento do objeto, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento dos elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.	

INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome: Jane Aparecida Pereira da Silva	Matrícula: MG1010056
O presente planejamento está em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento do objeto, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e	

caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento dos elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

INTEGRANTE ADMINISTRATIVONome: **Cristiane de Figueiredo Gomes**

Matrícula: MG95103

O presente planejamento está em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento do objeto, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento dos elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos Rodrigues, Diretor(a) de Núcleo**, em 23/02/2022, às 10:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jane Aparecida Pereira da Silva, Supervisor(a) de Seção**, em 23/02/2022, às 12:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane de Figueiredo Gomes, Analista Judiciário**, em 23/02/2022, às 13:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15085929** e o código CRC **60416EEC**.